

**PORTARIA Nº 547, DE 25 DE MARÇO DE 2015**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.057079/2014-15, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Metodologia de Ensino, do Centro de Ciências da Educação, objeto do Edital nº 303/DDP/2013, publicado no Diário Oficial da União de 17 de Novembro de 2014, Seção 3, página 113.

Campo de Conhecimento: Metodologia de Ensino/Ensino de Ciências e Matemática

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE

Vagas: 1 (uma)

Denominação: Professor Titular-Livre

Lista geral:

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

Lista de Pessoas Negras:

NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

KARYN PACHECO NEVES

PORTARIA Nº 548, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no art. 12 da Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002, do Processo 23080.009229/2014-76e do item 14.5 do Edital do Concurso, resolve:

prorrogar por 12 meses, a partir de 04/07/2015, o prazo de validade do concurso público do Colégio de Aplicação, do Centro de Ciências da Educação, área/subárea de conhecimento: Educação Especial, objeto do Edital nº 123/DDP/2014 de 5 de março de 2014, e homologado pela Portaria nº 728/DDP/2014 publicada no Diário Oficial da União de 4 de julho de 2014

KARYN PACHECO NEVES

PORTARIA Nº 549, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.070814/2014-78 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia - PPGOCEANO, instituído pelo Edital nº 034/DDP/2015, de 05 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 44, Seção 3, de 06/03/2015.

Área/Subárea de Conhecimento: Ciências Exatas e da Terra

Área de Concentração: Oceanografia Biológica e Química

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE).

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Maria Luiza Schmitz Fontes	10,0

KARYN PACHECO NEVES

PORTARIA Nº 551, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no art. 12 da Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002, do Processo 23080.009233/2014-34e do item 14.5 do Edital do Concurso, resolve:

prorrogar por 12 meses, a partir de 02/07/2015, o prazo de validade do concurso público do Colégio de Aplicação, do Centro de Ciências da Educação, área/subárea de conhecimento: Ensino de Libras, objeto do Edital nº 123/DDP/2014 de 5 de março de 2014, e homologado pela Portaria nº 681/DDP/2014 publicada no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2014

KARYN PACHECO NEVES

PORTARIA Nº 556, DE 25 DE MARÇO DE 2015

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.004006/2015-01 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Campus Joinville, instituído pelo Edital nº 021/DDP/2015, de 09 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 28, Seção 3, de 10/02/2015.

Área/Subárea de Conhecimento: Engenharia Civil

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Maria Rosane Vilpert Vitali	8,00

KARYN PACHECO NEVES

Ministério da Fazenda

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 1ª REGIÃO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 3 DE MARÇO DE 2015

Exclui pessoas jurídicas de Parcelamento Excepcional (Paex), de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303/2006.

O PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL EM MINAS GERAIS, MARÍLIA APARECIDA SILVA DO CARMO, no uso da competência outorgada pelo art. 79, inciso II, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 257, de 23 de junho de 2009, tendo em vista o disposto no art. 7º, I, e §§ 2º e 4º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, declara:

Art. 1º Fica rescindido o Parcelamento Excepcional (Paex) de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303/2006, com fundamento no art. 7º, I, do referido diploma legal, das empresas constantes da relação do Anexo único deste Ato Declaratório, tendo em vista que foi constatada a inadimplência por 2 (dois) meses consecutivos ou alternados, relativamente às prestações mensais.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015032600025

Art. 2º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 (dez) dias, constados da data da publicação deste Ato Declaratório Executivo, apresentar recurso administrativo dirigido ao Procurador-Chefe da Fazenda Nacional em Minas Gerais, no endereço: Rua Carvalho de Almeida, nº 13, B. Cidade Jardim, Belo Horizonte, de 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA APARECIDA SILVA DO CARMO

ANEXO ÚNICO

Relação das pessoas jurídicas excluídas do Parcelamento Excepcional (PAEX):

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Nº do Processo Administrativo	Processo Administrativo
Bomtempo LTDA -ME	03.758.384/0001-02	10695.000664/2015-46	15375.001653/2011-96
Oficina Curinga LTDA - ME	16.551.335/0001-38	10695.000634/2015-30	15375.001655/2011-85

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 3 DE MARÇO DE 2015

Exclui pessoas jurídicas de Parcelamento Excepcional (Paex), de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303/2006.

O PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM MINAS GERAIS, no uso da competência outorgada pelo art. 79, inciso II, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 257, de 23 de junho de 2009, tendo em vista o disposto no art. 7º, I, e §§ 2º e 4º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, declara:

Art. 1º Fica rescindido o Parcelamento Excepcional (Paex) de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303/2006, com fundamento no art. 7º, I, do referido diploma legal, das empresas constantes da relação do Anexo único deste Ato Declaratório, tendo em vista que foi constatada a inadimplência por 2 (dois) meses consecutivos ou alternados, relativamente às prestações mensais.

Art. 2º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 (dez) dias, constados da data da publicação deste Ato Declaratório Executivo, apresentar recurso administrativo dirigido ao Procurador-Chefe da Fazenda Nacional em Minas Gerais, no endereço: Rua Carvalho de Almeida, nº 13, B. Cidade Jardim, Belo Horizonte, de 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER JOSE MACIEL ROLLO

ANEXO ÚNICO

Relação das pessoas jurídicas excluídas do Parcelamento Excepcional (PAEX):

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Processo Administrativo
00.272.809/0001-72	COMERCIAL ENERCON LTDA	15375.001653/2011-96
65.326.415/0001-03	DROGARIA IRMAOS TAVARE	15375.001655/2011-85
86.451.655/0001-00	TRANSPORTES ELIODORO E	15375.001654/2011-31

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3, DE 3 DE MARÇO DE 2015

Exclui pessoas jurídicas de Parcelamento Excepcional (Paex), de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303/2006.

O PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM MINAS GERAIS, no uso da competência outorgada pelo art. 79, inciso II, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 257, de 23 de junho de 2009, tendo em vista o disposto no art. 7º, I, e §§ 2º e 4º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, declara:

Art. 1º Fica rescindido o Parcelamento Excepcional (Paex) de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303/2006, com fundamento no art. 7º, I, do referido diploma legal, das empresas constantes da relação do Anexo único deste Ato Declaratório, tendo em vista que foi constatada a inadimplência de impostos.

Art. 2º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 (dez) dias, constados da data da publicação deste Ato Declaratório Executivo, apresentar recurso administrativo dirigido ao Procurador-Chefe da Fazenda Nacional em Minas Gerais, no endereço: Rua Carvalho de Almeida, nº 13, B. Cidade Jardim, Belo Horizonte, de 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER JOSE MACIEL ROLLO

ANEXO ÚNICO

Relação das pessoas jurídicas excluídas do Parcelamento Excepcional (PAEX):

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Processo Administrativo
04.651.544/0001-74	COMERCIAL CRENIL LTDA - EPP	10695.000641/2015-31
01.245.875/0001-16	MANUTENSOLDA LTDA EPP - ME	10695.000636/2015-29

ATO DE EXCLUSÃO Nº 1, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Exclui pessoas físicas e jurídicas do Parcelamento Especial (PAES), de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

A PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL abaixo identificada, lotada e em exercício na PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inc. II da Portaria Conjunta Portaria Conjunta PGFN/SRF nº3, de 25 de agosto de 2004, c/c art. 15 da Portaria PGFN nº 641, de 08 de setembro de 2011, exclui, pelos motivos apurados no bojo do processo administrativo n. 12526.000002/2014-62 o contribuinte ao final identificado do Parcelamento Especial (PAES) de que trata o art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

A rescisão referida implicará a remessa do débito para inscrição em dívida ativa ou o prosseguimento da execução, conforme o caso, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

É facultado ao sujeito passivo, no prazo de dez dias contados da data de publicação deste Ato de Exclusão, apresentar recurso administrativo dirigido, nos termos do art. 14, §2º da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 25 de agosto de 2004, ao Procurador - Chefe da Fazenda Nacional em Minas Gerais, no endereço: Rua Carvalho de Almeida, nº 13, B. Cidade Jardim, Belo Horizonte, MG, CEP 30380-160, ou pagar o saldo consolidado com os benefícios do programa, nos termos do art. 12 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº3, de 25 de agosto de 2004.

MARILIA APARECIDA SILVA DO CARMO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.